

Lei nº 2.347, de 24 de dezembro de 2003.

“Cria o cargo de provimento em Comissão ‘Encarregado de Controle de Orçamento’, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, dispõe sobre as atribuições do mesmo e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo “Encarregado de Controle de Orçamento”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, incluindo-se o cargo mencionado, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Encarregado de Controle de Orçamento	1-5

Art. 2º As atribuições do cargo de Encarregado de Controle de Orçamento serão as constantes no Anexo I desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2024 – MDE

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de dezembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I
ENCARREGADO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Atribuições:

- 1- Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em relação à execução orçamentária;
- 2- Fazer o encaminhamento aos setores competentes, após levantamento de preços, da documentação necessária para efetuar compras ou contratar serviços, bem como determinar as origens dos recursos para o pagamento;
- 3- Analisar relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade em relação as despesas da Secretaria, como também do atingimento das metas orçamentárias;
- 4- Efetuar o controle da execução de programas conveniados com os governos Estadual e Federal, elaborando as prestações de contas;
- 5- Conferir saldos orçamentários, realizando estudos de custos, gráficos e planilhas com demonstrativos de custos;
- 6- Receber relatório das despesas feitas pelas escolas municipais através de programas dos governos estadual e federal e elaborar as respectivas prestações de contas;
- 7- Assessorar os conselhos municipais de Alimentação Escolar e do FUNDEF, emitindo relatórios mensais a esse respeito.